## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## LEI N.º 2.217/2016

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2016, no valor total de R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.03.12.361.0403.2.066-	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01	51.000,00
3190.11.00	civil		
02.07.03.12.361.0403.2.066-	Obrigações patronais	01	11.730,00
3190.13.00			
TOTAL			62.730,00

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso I, do art. 3.º, da Lei Orçamentária n.º 2.189/2015.

**Art. 2.º** Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2016.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.12.361.0403.2.060- 3190.13.00	Obrigações patronais	01	62.730,00
TOTAL			62.730,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de dezembro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO